



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 039/94

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
NO DIA: 22, 03, 94
NA EDIÇÃO Nº: 880
FOLHA Nº: 06
PÁGINA Nº: 06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Termo de Comodato com empresa especializada, precedido de Licitação, imóvel equipado para Indústria de Confeções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar mediante Termo de Comodato, com empresa especializada no ramo de confecções, os bens imóveis e móveis a seguir relacionados:

- a) imóvel composto de um prédio em alvenaria, com 300 m² (trezentos metros quadrados) denominado Salão Comunitário, situado ao lado do Centro Social Urbano C S U;
- b) bens móveis adquiridos por força da Lei Municipal nº 038/94, de 21 de março de 1994, até o valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais).

§ 1º - O prazo a ser estipulado no contrato de Comodato será de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Termo.

§ 2º - O Contrato de Comodato de que trata o presente artigo deverá preceder de Licitação, na forma da Legislação vigente.

Art. 2º - A empresa contratada será obrigada a gerar no mínimo 25 (vinte e cinco) empregos diariamente, até o final do contrato, e que para esses empregos sejam alocados mão de obra do Município.

Art. 3º - Como garantia pelos bens móveis e imóveis, a empresa fica obrigada a dar em garantia, fiança equivalente



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

.....continuação da Lei nº 039/94

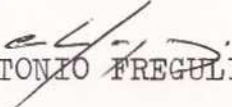
ao valor dos bens.

Parágrafo único - E no vencimento do contrato fica a empresa obrigada a devolver os bens móveis e imóveis em perfeito estado de funcionamento.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço
Municipal, aos vinte e hum dias do mes de
março de mil, novecentos e noventa e quatro.


ANTONIO FREGULIA

Prefeito Municipal